



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/4246

Município de Portão

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de realização de show musical para evento de Aniversário de Portão 2026 na Corrida corre no Ritmo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de show musical, para compor a programação do evento de Aniversário de Portão 2026 na Corrida Corre no Ritmo. A contratação é necessária para a aquisição do serviço em virtude da realização do evento em 2026, previsto no calendário de eventos de 2026 conforme decreto nº 1705/2026.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê no item **SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOAS JURÍDICAS: Contratação de serviços essenciais a promoção de eventos* daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação é inexigível por ser inviável a competição, pois o profissional do setor artístico, será contratado por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

O Artista contratado será **MATHEUS PEDROSO DJ VYOLO** na programação do Aniversário de Portão, no dia 09/10 com duração de até 1 hora durante a corrida Corre no Ritmo, e por ser artista reconhecido pela opinião pública por ter atividade voltada principalmente para eventos com características semelhantes a este para o qual é sugerido.

O local do evento será o trajeto da corrida.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

É necessário que exista uma comprovação da vantajosidade da proposta de valor ofertada pelo artista como por exemplo, as 3 últimas notas fiscais de eventos semelhantes realizadas pelo mesmo.

Para a prestação dos serviços pretendidos o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I - Jurídica: Certidão Negativa Civil de 1º grau;

II - Fiscal, social e trabalhista: Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS.

III – CNPJ, Contrato Social e Documentos de RG e CPF do Responsável da empresa.

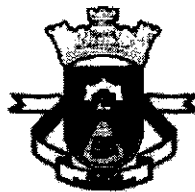
O pagamento deverá ser em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

O pagamento deverá ser em até trinta dias, ou conforme contrato, após emissão e entrega da Nota fiscal;

O contratado deverá Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

O contratado deverá informar os dados bancários em Nota Fiscal.

O contratado deverá encaminhar Nota fiscal para o e-mail: cultura@portao.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com objeto semelhante realizadas por esta Administração no ano de 2025.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em shows para eventos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

- **MATHEUS HENRIQUE PEDROSO – DJ VYOLO**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa junto às entidades tradicionalistas do município, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de show musical conforme as seguintes especificações; 1 hora de duração, a realizar-se no dia 09/10 no trajeto da Corrida Corre no Ritmo, durante a programação do evento de Aniversário de Portão.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais além da entrega da necessidade descrita conforme os requisitos da contratação.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, são referentes a estrutura de sonorização e iluminação para as quais o município já dispõe de empresa prestadora, estes serviços podem ser adquiridos através da ata de registro de preços vigente para este fim se necessário.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.
Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 07 de outubro de 2026.

Ana Paula da Silva
Departamento de Cultura